



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1, DE 17 DE MAIO DE 1971

DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DE CONTA DO EXECUTIVO.

A Mesa da Câmara Municipal de Pindamonhangaba, usando de suas atribuições legais e com base no que dispõe jurisprudência do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal, na sessão realizada no dia 17 de maio de 1971, aprovou, e ela promulga o seguintes

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º – Ficam aprovadas as contas do Poder Executivo, referentes aos exercício financeiros de 1965 e 1966 (2º e 3º anos da legislatura 1964-1968, gestão Dr. Francisco Romano de Oliveira).

Art.2º - O presente decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 18 de maio de 1971

Ver. Domingos José Ramos Mello

Presidente da Câmara Municipal